



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022-SEMSA

Processo no 14070001/22

Pregão no 039/2022-SEMSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV-JOAQUIM GOME DO AMARAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022-SEMSA, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATORIAL VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI FRANCISCO RODRIGUES BARROS (HOSPITAL GERAL ATENDENDO A PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO TAMBÉM, OS DE CARÁTER ELETIVOS DESSE MUNICÍPIO), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ATENDENDO AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU OUTRAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, E EVENTUALMENTE NA ZONA RURAL) E FARMÁCIA MUNICIPAL DE JURUTI/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R S LOBATO NETO EIREL; C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à R FERNANDO GUILHON, n 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. nº 822.061.632-68, R.G. nº 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PACOTE	1,000.00	13,320	13.320,00
00009	Álcool iodado 0,1% para ser aplicado topicamente para preparo de pele. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- cbpf por linha de produção.	LITRO	300.00	35,860	10.758,00
00011	Algodão hidrófilo: composto de fibras 100% de algodão alvejadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação. (und rolo)	ROLO	2,000.00	22,960	45.920,00
00012	Almotolia em plástico com tampa com capacidade para 250 ml	UNIDADE	500.00	13,040	6.520,00
00014	Aparelho medidor de pressão arterial com fechamento em velcro c/ estetoscópio, uso adulto	UNIDADE	30.00	137,230	4.116,90
00016	Atadura de crepon não estéril: medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de	UNIDADE	8,000.00	5,040	40.320,00

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



comprimento, com densidade 13 fios/cmý, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)

00019	Bolsa coletora estéril de urina sistema fechado a dulto	UNIDADE	1,000.00	11,300	11.300,00
00020	Bolsa de colostomia de karaia sistema fechado, com placa integradora, opaca com filtro	UNIDADE	500.00	39,100	19.550,00
00027	Colar servical de espuma, tamanho m.	UNIDADE	100.00	81,860	8.186,00
00029	Coletor de perfuro-cortantes 201 (descartex)	UNIDADE	200.00	22,500	4.500,00
00030	Coletor para perfurocortante : recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações . Construído por : coletor propriamente dito dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) , com sobre tampa fechamento seguro e livre de vazamento. Alças para transporte e dispositivo p-ara fixação do mesmo. De polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Apresenta o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde). Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico, capacidade 7 litros com 10 unidades	PACOTE	200.00	81,990	16.398,00
00032	Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 75 x7,5cm fechada e 15x30 cm quando aberta, densidade 13 fios por cmý, com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490g por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 13.843, sob pena de desclassificação.	PACOTE	1,000.00	61,790	61.790,00
00036	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 19g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	UNIDADE	10,000.00	0,540	5.400,00
00039	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	UNIDADE	25,000.00	0,540	13.500,00
00046	Fio de sutura mononylon nº 3-0, agulha 3/8 x 3cm preto cuticular ct caixa com 24 unidades	CAIXA	500.00	114,000	57.000,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00048	Fio de sutura mononylon nº 5-0, agulha 3/8 x 3 cm CAIXA	500.00	150,000	75.000,00
	caixa com 24 unidades			
00049	Fita adesiva autoclave: medindo 19mmx30m confeccio ROLO	500.00	11,500	5.750,00
	nada em dorso de papel crepado			
	à base de celulose, recebendo em uma de suas faces			
	massa adesiva à base de borracha natural, óxido de			
	zinco e resinas, e na outra face uma fina camada			
	impermeabilizante de resina acrílica. Apresentar			
	listras diagonais contínuas indicadoras de tinta			
	termoativa. Embalagem individual.			
00050	Fita métrica em lona. UNIDADE	500.00	7,970	3.985,00
00052	Fralda geriátrica descartável g -pacote com 10 uni PACOTE	500.00	25,340	12.670,00
	dades.			
00054	Gel para ultra-sonografia 1lt. LITRO	500.00	15,600	7.800,00
00060	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 11-ca CAIXA	300.00	100,000	30.000,00
	ixa com 100 unidades.			
00061	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 15 -c CAIXA	300.00	110,000	33.000,00
	aixa com 100 unidades.			
00063	Lâmina de bisturi aço carbono bisturi descartável CAIXA	300.00	110,000	33.000,00
	nº20 cx/100 unid			
00067	Luva cirúrgica estéril tam: 6,5, confeccionada em PAR	1,000.00	4,500	4.500,00
	látex 100% natural.			
	Lubrificadas com pó bioabsorvível, formato anatômico,			
	esterilizada por irradiação, alta sensibilidade tátil,			
	superfície texturizada e antiderrapante, descartável de			
	uso único. Embalada em par. Registro na anvisa/ms.			
00070	Luva cirúrgica estéril tam: 8,0, confeccionada em PAR	1,000.00	3,570	3.570,00
	látex 100% natural.			
00071	Luvas de procedimento tam. G cx/100. CAIXA	200.00	123,000	24.600,00
00077	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i LITRO	200.00	57,360	11.472,00
	) em solução tópica, frasco de			
	1l, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e			
	ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra			
	todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e			
	vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e			
	antebraços. Deve atender o disposto na rdc 17/10 e rdc			
	199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede			
	(reblas/inmetro) comprovando que o produto não é			
	irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia			
	microbiológica frente aos principais microrganismos			
	patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares,			
	ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1			
	minuto: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e			
	samonella choleraesuis. Apresentar autorização de			
	funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de			
	boas práticas de fabricação- cbpf por linha de			
	produção.			
00078	Seringa de insulina com dispositivo de segurança: UNIDADE	10,000.00	3,700	37.000,00
	1ml com agulha de 13 x 0,45 mm,			
	para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade,			
	agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por			
	0,33 mm de diâmetro (29g «?), sem espaço morto e com			
	capacidade para até 100 unidades de insulina.			
	Dispositivo de segurança fixo no corpo da seringa. Uma			
	vez acionado ele trava. Embalado individualmente em			
	material que promova barreira microbiana e abertura			
	asséptica. Atendendo a nr 32.			
00084	Seringa descartável em polipropileno tam: 5ml, co UNIDADE	10,000.00	1,200	12.000,00
	m agulha 25x7cm, estéril, c/			
	dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com			
	adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel			
	de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha			
	siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o			
	lote, a data de fabricação e a validade deverão vir			
	impressas na embalagem do material. embalagem em papel			
	grau cirurgico. Atendendo a nr 32. Und			
00085	Sonda foley 3 vias nº 18 UNIDADE	2,000.00	8,310	16.620,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00089	Sonda foley n° 14 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	12,200	24.400,00
00090	Sonda foley n° 16 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	12,400	24.800,00
00092	Sonda foley n° 20 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	6,540	13.080,00
00098	Tube cirúrgico latex garrote fino n° 201 pact com 15m	PACOTE	500.00	90,310	45.155,00
00100	Clateter intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 16g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha/cateter conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde possui instaflex orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a nr 32.	UNIDADE	15,000.00	2,130	31.950,00
00103	Sonda uretral de alívio siliconizada n° 10	UNIDADE	5,000.00	2,300	11.500,00
00106	Sonda uretral de alívio siliconizada n° 16	UNIDADE	5,000.00	2,700	13.500,00
00108	Sonda uretral de alívio siliconizada n° 20	UNIDADE	3,000.00	7,500	22.500,00
00117	Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico em autoclave dim. 10cm x 100m	ROLO	500.00	84,000	42.000,00
00119	Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico em autoclave dim. 20cm x 100m	ROLO	500.00	111,000	55.500,00
00121	Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico em autoclave dim. 50cm x 100m	ROLO	500.00	130,810	65.405,00
				VALOR TOTAL R\$	979.335,90

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG COMENDADOR PINHO, N 90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 770.867.082-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Frasco 1000ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no ms. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado deve atender o disposto na rdc 17/10 e rdc 199/06 (litro). Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação-chpf por linha de produção.	LITRO	500.00	23,750	11.875,00
00005	Agulha hipodermica 20 x 5,5 descartável.	UNIDADE	20,000.00	0,320	6.400,00
00007	Agulha hipodermica 25x 7 descartável,	UNIDADE	3,000.00	0,770	2.310,00
00010	Alcool etílico a 70% litro.	LITRO	500.00	17,600	8.800,00
00013	Aparelho medidor de glicose no sangue digital (glic osímetro) ONN CAL PLUS I I	UNIDADE	50.00	92,500	4.625,00
00015	Atadura de crepon não estéril: medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção,	UNIDADE	8,000.00	4,390	35.120,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)

00021	Cateter intravenoso periférico de segurança do tip UNIDADE o por fora da agulha de uso único. Tam: 20g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha/cateter conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a nr 32.	20,000.00	2,820	56.400,00
00022	Cateter intravenoso periférico de segurança, do ti UNIDADE po por fora da agulha de uso único. Tam: 22g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha/cateter conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a nr 32.	12,000.00	2,840	34.080,00
00023	Cateter intravenoso periférico de segurança tam: 2 UNIDADE 4g do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 24g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de	8,000.00	2,950	23.600,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instaflex orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a nr 32. .

00025	Clamp umbilical estéril und.	UNIDADE	3,000.00	3,550	10.650,00
00026	Colar servical de espuma, tamanho p.	UNIDADE	100.00	75,640	7.564,00
00028	Colchão alveolado (casca de ovo), solteiro DS-2 8 dimensão 80x1.88x 4 CM	UNIDADE	20.00	299,330	5.986,60
00034	Equipo macrogotas para infusão com injetor lateral , controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com câmara de gotejamento flexível e transparente (20gotas/ml), com filtro de partículas ponta perfurante para adaptação em frasco de sistema fechado (de acordo com o padrão iso), protetor de ponta perfurante, pinça rolete com corta-fluxo, tubo flexível e transparente com 1,50m, conector luer lock reversível, protetor do conector, descartável, esterilizado a óxido de etileno, atóxico, uso único. De acordo com a rdc 04 e 09 anvisa. Pct com 20 unidades	UNIDADE	5,000.00	4,810	24.050,00
00035	Equipo microgotas para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com câmara de gotejamento flexível e transparente (60gotas/ml), com filtro de partículas ponta perfurante para adaptação em frasco de sistema fechado (de acordo com o padrão iso), protetor de ponta perfurante, pinça rolete com corta-fluxo, tubo flexível e transparente com 1,50m, conector luer lock reversível, protetor do conector, descartável, esterilizado a óxido de etileno, atóxico, uso único. De acordo com a rdc 04 e 09 anvisa.pct com 20 unid	UNIDADE	5,000.00	4,900	24.500,00
00043	Fio de sutura mononylon n° 1-0, agulha 3/8 x 3cm ct caixa com 24 unidades	CAIXA	500.00	72,200	36.100,00
00044	Fio de sutura mononylon n° 2-0, agulha 3/8 x 3cm cuticular ct caixa com 24 und	CAIXA	500.00	66,700	33.350,00
00045	Fio de sutura mononylon n° 3-0, agulha 3/8 x 4,0 c m cuticular ct caixa com 24und	CAIXA	500.00	113,000	56.500,00
00047	Fio de sutura mononylon n° 4-0, agulha 3/8 x 3cm c t-caixa com 24 unidades	CAIXA	500.00	124,600	62.300,00
00051	Fixador celular p/ pccu 100 ml spray.	UNIDADE	500.00	25,700	12.850,00
00053	Fralda geriátrica descartável m -pacote com 10 unidades	PACOTE	500.00	23,250	11.625,00
00055	Kit de PCCU TAM P (lâmina, espécuro, par de luva, suab e espátula).	UNIDADE	1,000.00	4,760	4.760,00
00062	Lâmina de bisturi aço carbono descartável n° 23 -c aixa com 100 unidades.	CAIXA	300.00	110,670	33.201,00
00064	Lanceta picadora estéril para coleta de sangue cap ilar cx/200 unid.	UNIDADE	300.00	35,350	10.605,00
00068	Luva cirúrgica estéril tam: 7,0, confeccionada em látex 100% natural.	PAR	1,000.00	6,930	6.930,00
00069	Luva cirúrgica estéril tam: 7,5, confeccionada em látex 100% natural.	PAR	1,000.00	6,520	6.520,00
00072	Luvas de procedimento tam. M cx/100.	CAIXA	200.00	129,330	25.866,00
00073	Luvas de procedimento tam. P cx/100.	CAIXA	200.00	119,570	23.914,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00074	Máscara descartável com clip - cx c/ 50und tripla camada com elástico	CAIXA	200.00	36,370	7.274,00
00075	Mascara KN 95 /n 95 tipo bico de pato unidade.	UNIDADE	7,000.00	12,380	86.660,00
00076	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, frasco de 1l, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Deve atender o disposto na rdc 17/10 e rdc 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (reblas/inmetro) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e samonella choleraesuis. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação- cbpf por linha de produção.	LITRO	200.00	85,400	17.080,00
00079	Seringa descartável em polipropileno tam: 10ml, c/ agulha 25x7cm, estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a nr . Und	UNIDADE	10,000.00	4,110	41.100,00
00080	Seringa descartável em polipropileno tam: 20ml, es téril, com agulha 25x7cm, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalado em papel grau cirúrgico und	UNIDADE	10,000.00	4,330	43.300,00
00081	Seringa descartável em polipropileno tam: 3ml, co m agulha 20x5,5, estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a nr 32.und	UNIDADE	10,000.00	4,890	48.900,00
00082	Seringa descartável em polipropileno tam: 3ml, com agulha 25 x 7, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a nr 32.und	UNIDADE	5,000.00	5,160	25.800,00
00083	Seringa descartável para insulina a 30G 1 ml com aguh	UNIDADE	5,000.00	3,960	19.800,00
00087	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22	UNIDADE	2,000.00	10,360	20.720,00
00093	Sonda foley n° 22 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	12,870	25.740,00
00095	Termômetro portátil de verificar temperatura corporal digital (INFRAVERMELHO)	UNIDADE	100.00	174,800	17.480,00
00096	Tira reagente para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, venoso, arterial	CAIXA	100.00	86,000	8.600,00

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



e neonatal. Faixa de medição mínima de 20 a 500 mg/dl, tempo de resposta até 5 segundos, faixa de hematócrito de 15% a 65% que não sofra interferência com oxigenioterapia, para leitura em glicosímetro portátil. Caixa com 100 tiras embaladas individualmente, a fim de facilitar a dispensação e evitar o risco de contaminação. Metodologia de leitura: amperométrica. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. Caixa com 50 tiras

00097	Torneira de 3 vias com rosca	UNIDADE	1,000.00	3,150	3.150,00
00099	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo o por fora da agulha de uso único. Tam: 14g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha/cateter conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em lpétala. Atenda a nr 32.	UNIDADE	15,000.00	2,770	41.550,00
00101	Cateter intravenoso periférico de segurança do tipo o por fora da agulha de uso único. Tam: 18g, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha/cateter conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a nr 32.	UNIDADE	7,000.00	3,220	22.540,00
00104	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 12	UNIDADE	5,000.00	2,570	12.850,00
00107	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 18	UNIDADE	5,000.00	3,400	17.000,00
00118	Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico em autoclave dim. 15cm x 100m	ROLO	500.00	101,000	50.500,00
00120	Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico	ROLO	500.00	120,000	60.000,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



em autoclave dim. 30cm x 100m

VALOR TOTAL R\$ 1.150.525,60

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU, S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. n° 776.076.942-34, R.G. n° 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Agulha descartável p/ aspiração de medicamentos 40 x 12, descartável, estéril, com ponta romba (segurança p/ acidente), bisel simples, cânula siliconizada, encaixe perfeito para seringas com bico luer lock ou slip, protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa com ponta romba (segurança p/ acidente), bisel simples, cânula siliconizada, encaixe perfeito para seringas com bico luer lock ou slip, protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa	UNIDADE	20,000.00	0,110	2.200,00
00004	Agulha hipodermica 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20,000.00	0,110	2.200,00
00006	Agulha hipodermica 25x 6,0 descartável,	UNIDADE	20,000.00	0,110	2.200,00
00008	Agulha hipodermica 30 x 8,0 descartável	UNIDADE	3,000.00	0,110	330,00
00017	Atadura de crepon não estéril: medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.056, sob pena de desclassificação. (und. Rolo)	UNIDADE	8,000.00	6,230	49.840,00
00018	Avental descartável manga longa pacote com 10 unidades	PACOTE	200.00	28,800	5.760,00
00024	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und adulto	UNIDADE	8,000.00	1,390	11.120,00
00031	Coletor perfurocortante : recipiente para coleta de e resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações . Construído por : coletor propriamente dito dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) , com sobre tampa fechamento seguro e livre de vazamento. Alças para transporte e dispositivo p-ara fixação do mesmo. De polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Apresenta o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde). Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico, capacidade 13 litros pacote com 10 unidades	PACOTE	100.00	71,650	7.165,00
00033	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo: não estéril medindo 91cm de largura	ROLO	1,500.00	113,990	170.985,00

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



por 91m de comprimento, com densidade 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.108, sob pena de desclassificação.

00037	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso v enoso periférico, 21g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	UNIDADE	10,000.00	0,530	5.300,00
00038	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso v enoso periférico, 23g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	UNIDADE	10,000.00	0,530	5.300,00
00040	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso v enoso periférico, 27g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	UNIDADE	25,000.00	0,530	13.250,00
00041	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. Und rolo	ROLO	1,000.00	28,200	28.200,00
00042	Esparadrapo microporoso medindo 5cm x 2,5m, confeccionado com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, indicado para regiões do corpo com alta sensibilidade, possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa. Und. rolo	ROLO	1,000.00	18,350	18.350,00
00056	Kit de PCCU TAM M (lâmina, espêculo, par de luva, suab e espátula).	UNIDADE	1,000.00	5,750	5.750,00
00057	Kit de PCCU TAM G (lâmina, espêculo, par de luva, suab e espátula).	UNIDADE	1,000.00	6,610	6.610,00
00058	Kit para nebulização adulto c/ mascara de silicon e.	UNIDADE	300.00	86,950	26.085,00
00059	Kit para nebulização infantil c/ mascara de silicone.	UNIDADE	300.00	91,950	27.585,00
00065	Lençol de papel descartável rolo tam.50x50m.	ROLO	300.00	29,280	8.784,00
00066	Lençol descartável tnt branco c/elástico pacote com 10 unidades.	PACOTE	300.00	70,880	21.264,00
00086	Sonda foley 3 vias nº 20	UNIDADE	2,000.00	8,670	17.340,00
00088	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNIDADE	2,000.00	12,700	25.400,00
00091	Sonda foley nº 18 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	12,430	24.860,00
00094	Sonda foley nº 24 - 2 vias	UNIDADE	2,000.00	14,010	28.020,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



00102	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 08	UNIDADE	5,000.00	2,360	11.800,00
00105	Sonda uretral de alívio siliconizada nº 14	UNIDADE	5,000.00	3,190	15.950,00
00109	Seringa hipodermica, descartável, esterilizada, de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindri com bico reto central simples ou luer lip (com bico liso), embolos com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação de alto grau de precisão, traços e número de inscrição legível e inalterados até a sua utilização. Acompanhando em sua embalagem original do fabricante , com o nome do responsável técnico , o lote e data de fabricação , validade e registro no Ministério da Saúde. Sem trava de segurança e sem agulha	UNIDADE	20,000.00	1,150	23.000,00
00110	Seringa hipodermica, descartável, esterilizada, de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindri com bico reto central simples e luer look(com bico rosca), embolos com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação de alto grau de precisão, traços e número de inscrição legível e inalterados até a sua utilização. Acompanhando em sua embalagem original do fabricante , com o nome do responsável técnico , o lote e data de fabricação , validade e registro no Ministério da Saúde. Sem trava de segurança e sem agulha.	UNIDADE	20,000.00	0,230	4.600,00
00111	Seringa descartável 5 ml, sem agulha , confeccio nada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,1ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave, do embolos , sem trava , bico luer look(com rosca) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.	UNIDADE	20,000.00	0,230	4.600,00
00112	Seringa descartável 5 ml, sem agulha , confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,1ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave, do embolos , sem trava , bico luer lip (com bico liso) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.	UNIDADE	20,000.00	0,230	4.600,00
00113	Seringa descartável 10 ml, sem agulha , confeccio nada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,5ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave, do embolos , sem trava , bico luer look(com rosca) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.	UNIDADE	20,000.00	0,410	8.200,00
00114	Seringa descartável 10 ml, sem agulha , confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 0,5ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave, do embolos , sem trava , bico luer lip (com bico liso) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação,	UNIDADE	20,000.00	0,410	8.200,00



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



	procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.			
00115	Seringa descartável 20 ml, sem agulha , confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 1,0ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave,do embolos , sem trava , bico luer lip(com bico liso) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.	UNIDADE	20,000.00	0,740 14.800,00
00116	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em polietileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação numerada a cada 1,0ml , transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha(isento de latex), permitindo deslize suave,do embolos , sem trava , bico luer look(com bico rosca) , embalagem individual estéril em papel grau cirurgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número de lote , validade e registro no Ministério da Saúde e sem trava de segurana.	UNIDADE	10,000.00	0,740 7.400,00
00122	GORRO DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PACOTE COM 100 ES - TOUCA	PACOTE	500.00	34,810 17.405,00
			VALOR TOTAL R\$	634.453,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder,



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços, será de forma imediata, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço. **Parágrafo**

Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \quad 365 \quad 365$$



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022-SEMSA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa pré via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: **I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; **II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados de forma imediata, após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade,

II - **Definitivamente**, após a verificação da prestação do serviço, em sua devida conformidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022-SEMSA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO DE JURUTI
Prefeitura Municipal de Juruti



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 19 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
CNPJ(MF) 11.624.213/0001-00
CONTRATANTE

R S LOBATO NETO EIREL
CNPJ(MF) 38.028.373/0001-43
CONTRATADA

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ(MF) 16.647.278/0001-95
CONTRATADA

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ(MF) 07.832.455/0001-12
CONTRATADA

RODOVIA PA 257(TRANSLAGO)